

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS*, dentro dos limites quantitativos fixados, de acordo com as necessidades assistenciais do gestor e nos termos deste instrumento.

3. RELATÓRIO

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

3.1. A realização do exame de ultrassonografia é imprescindível, pois através dele é possível avaliar o estado dos órgãos internos, diagnosticar a formação de tumores, inflamações ou infecções, o aumento de gordura no fígado, estiramentos e roturas musculares, formação de pedras nas vesículas ou nos rins, entre outras doenças.

3.2. A ultrassonografia (**USG**), também conhecida como ecografia trata-se de um exame não invasivo, que fornece imagens dinâmicas, que focam os tecidos moles e as estruturas do corpo. é uma técnica amplamente aplicada na prática clínica devido ao seu relativo baixo custo, segurança, rapidez e ausência de exposição à radiação.

3.3. É realizado através de um transdutor colocado sob a região do corpo a ser examinada, capaz de transformar os ecos refletidos pelo interior do corpo humano em sinais que serão decodificados eletronicamente em uma imagem, entre eles estão, ultrassonografia mamária, transvaginal, aparelho urinário, bolsa escrotal, articulação, obstétrica, pélvica (ginecológica), transfontanela, abdome superior, globo ocular/ órbita (monocular), próstata via abdominal, próstata via transretal, tireóide, tórax, doppler colorido de vasos, doppler de fluxo obstétrico, / doppler colorido e pulsado e biópsia de próstata guiada por ultrassom.

3.2. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021);

() O Município não tem Plano de Contratação Anual.

() A demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

(X) Consta no Plano de Contratação Anual do Município.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Av. Presidente Vargas s/n, Bairro: Centro, Cep: 68.775-00, São Caetano de Odivelas/PA.

3.3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

Os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL.

3.3.1. Das características:

3.3.1.1. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

3.3.1.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado no item 3.3.1.2).

3.3.1.3. A empresa deverá anexar a nota fiscal no link <https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/> e se aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

3.3.2. Do Pagamento

3.3.2.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

3.3.2.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal (disponível no site: <https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/>).

3.3.2.3. De acordo com a IN RFB nº 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2>.

3.3.2.4. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

3.3.3. Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).

3.4. Estimativas das quantidades para contratação e documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

				BANCO DE PREÇO		BANCO DE PREÇO		BANCO DE PREÇO		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	U. MED.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ultrassonografia mamária, transvaginal, aparelho urinário, bolsa escrotal, artroscopia, obstétrica, pélvica (ginecologia), transfontanela, abdome superior, glândula ocular/ órbita (monocular), próstata abdominal, próstata via transretal, tireoide, tórax, doppler colorido de vasos, doppler fluxo obstétrico, / doppler colorido e pulsado e biópsia de próstata guiada por ultrassom)	SERVIÇO	560	R\$ 93,44	R\$ 52.326,40	R\$ 83,44	R\$ 46.726,40	R\$ 92,00	R\$ 51.520,00	R\$ 89,63	R\$ 50.190,93
PREÇO MÉDIO R\$:					R\$ 52.326,40		R\$ 46.726,40		R\$ 51.520,00		R\$ 50.190,93

3.5. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela do item 3.4 acima.

3.6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.6.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- () Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- () Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- (X) Banco de Preços privado;
- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- () Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- () Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- () Outros:

3.6.2. Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a esse ETP.

3.6.3. A partir das quantidades estimadas na tabela do item 3.4 acima, o valor estimado da contratação será de R\$ 31.725,10

3.7. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021);

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Av. Presidente Vargas s/n, Bairro: Centro, Cep: 68.775-00, São Caetano de Odivelas/PA.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório através de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que será realizado de forma PRESENCIAL, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município de São Caetano de Odivelas/PA.

3.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente VIÁVEL, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

3.9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.9.1. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a participação de várias empresas, garantindo assim o amplo acesso dos pacientes.

3.9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

3.9.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

(X) O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

() O objeto foi adquirido anteriormente através da dispensa de licitação, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo da contratação de subsídio para o presente estudo.

() O objeto foi adquirido anteriormente através da dispensa de licitação, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo.

3.11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

A presente aquisição não há possíveis impactos ambientais relevantes.

3.12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

Devido à necessidade do objeto pretendido, neste estudo, e após análise das informações, considera-se **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas aqui emanadas.

3.13. Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá, inicialmente, a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

São Caetano de Odivelas/PA, 19 de junho de 2024.

LUCIANA PEREIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde